CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

RESOLUÇÃO Nº 16/1991

FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS PARA O EXERCÌCIO DE 1992

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no inciso III do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Arinos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome promulga a seguinte:

Art 1º- O Orçamento da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1992, é fixado em CR$ 134.100.000,00 (cento e trinta e quatro milhoẽs e cem mil cruzeiros).

Art 2º- Os recursos para cobrir as despesas mencionadas no artigo 1º desta Resolução correrão à conta de dotaçoẽs próprias do Poder Executivo em igual valor.

Art 3º-A despesa fixada apresentará, por unidade orçamentária e função de governo, a seguinte distribuição:

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.Secretaria e Gabinete da Câmara	CR$ 134.100.000,00

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	CR$ 134.100.000,00
02-Administração e Planejamento	CR$ 134.100.000,00
TOTAL	CR$ 134.100.000,00

Art 4º- A Mesa da Câmara ajustará, mediante Portaria, as despesas no seu comportamento, podendo, para tanto , anular total ou parcialmente dotaçoẽs, bem como suplementá - las.

Art 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Arinos, 18 de setembro de 1991

Antonio Carneiro Valadares

ANTONIO CARNEIRO VALADARES

VEREADOR PRESIDENTE